

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

TAQUARITINGA

Governo com Seriedade

Lei nº 3.514, de 15 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.514/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
449052.01-08.243.0023.2.095	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
		=====
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

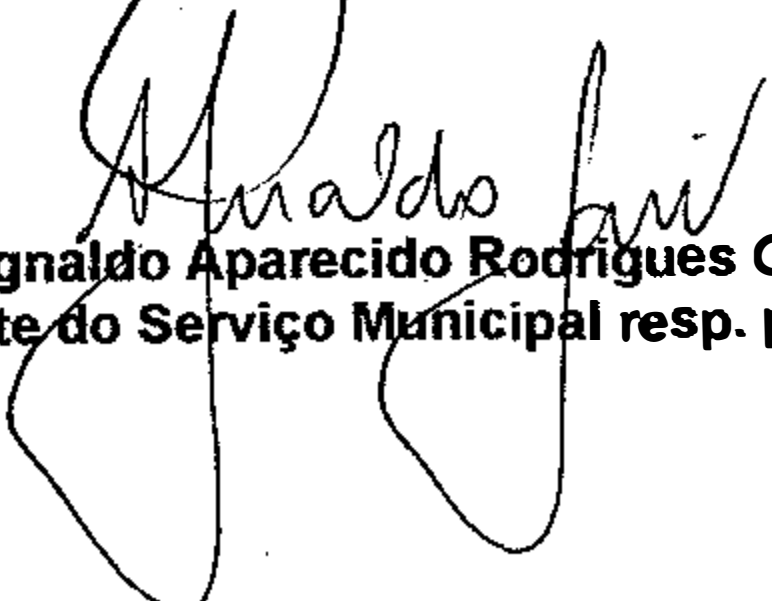
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.00	- Fundef	
339030.01-12.361.0010.2.035	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
		=====
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

doc 3.247-151 12/05